

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2021-I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

No dia 19 de julho de 2021, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda-CNPJ/MF sob o nº28.606.630/0001-23., registram-se o(s) preço(s) da empresa **RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA-ME** (Nome fantasia: Kaprichos Comércio e Artigos de Papelaria), com sede na Rua Melo Moraes Filho nº 229, 2º andar sala 01 – Fazenda Grande do Retiro – 40.352-000 – Salvador – Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 13.372.912/0001-36, neste ato representada pelo **Sr. Antonio Carlos Cidreira Mendes**, portador do documento de identidade nº 0408105429, órgão expedidor SSP-BA, inscrito no CPF nº 545.904.345/04, para Aquisição de fita de demarcação, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, conforme condições, quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 036/2021 I**. As especificações técnicas constantes no **Processo Administrativo nº 4.770/2021**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
02	Fita adesiva de demarcação em PVC Colorido, medindo aproximadamente 50mmx40m, para fixação em parede, pisos, móveis, etc. Nas cores amarela e vermelha. Sendo metade da quantidade de cada cor. Produto certificado pelo INMETRO.	NASTRO	U	1250	18,50	23.125,00
VALOR TOTAL R\$ 23.125,00 (Vinte e três mil, cento e vinte e cinco reais)						23.125,00

1 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12(doze) meses, contados da assinatura desta Ata, não podendo ser prorrogada.

Assinatura

176

3- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

3.1- O fornecimento dos produtos dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

4- CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1- O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 – O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.3- a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.3.1 - por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.3.1.1- quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações de correntes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.3.1.1 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.4- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 – CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva. Ou

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto

5.3 (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.4 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a

titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.5 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.6 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital de licitação.

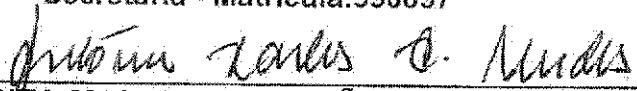
7.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3 – A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

7.4 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 vias de igual teor, que depois de lida e achada conforme, vai assinadas pelas partes.


Secretária Municipal de Educação
Rita de Cássia de Jesus Silva
Secretária - Matrícula: 990897

Rita de Cássia de Jesus Silva
SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
PMNF-MATR: 990.897


RITA MARIA CONCEIÇÃO SILVA-ME
(Nome fantasia: Kaprichos Comércio e Artigos de Papelaria)
Antonio Carlos Cidreira Mendes
RG n.º 0408105429-SSP-BA/CPF nº 545.904.345/04,